



DECRETO Nº 2606

de 21 de junho de 2021

Dispõe sobre a normatização da realização do Banho de São João 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a continuidade do estado de Pandemia com a necessidade de manter as medidas de restrição à circulação viral no Município de Corumbá; CONSIDERANDO que eventos geradores de aglomerações são propagadores do COVID-19, conforme OMS (Organização Mundial da Saúde); D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica cancelada a realização do evento “Banho de São João”, na Prainha do Porto, nos moldes e parâmetros dos anos anteriores;

Art. 2º.

Fica autorizado aos festeiros e adeptos, apenas a realização do Banho da Imagem de São João Batista, sendo obedecidas as seguintes regras:

I.

Cada festeiro ou devoto poderá realizar o ritual do Banho do Santo, de forma individual ou com no máximo cinco acompanhantes, em um período máximo de 15 minutos;

II.

O Acesso à Prainha do Porto será controlado pelos agentes da Agência Municipal de Trânsito e Guarda Municipal, membros do GFI (Grupo de Fiscalização Intensiva) e servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, nos dias 23 e 24 de junho de 2021;

III.

O ritual do banho poderá ser realizado entre 05h e 21h, conforme Decreto nº 2.601 de 11 de junho de 2021, que estabeleceu toque de recolher em no município;

IV.

Será mantida a necessidade de uso obrigatório de máscaras faciais;

Art. 3º. *Em virtude do cancelamento do evento “Banho de São João 2021”, não será permitida a comercialização de bebidas e alimentos por ambulantes e proprietários de barracas na Prainha do Porto Geral e adjacências;*

Art. 4º.

Normas adicionais poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Corumbá - MS, 21 de Junho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 2606/2021 - 21 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em